



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

Processo Administrativo nº 01209.000032/2023-36

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A EMPRESA BULL LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 333, bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representado pelo seu Diretor, **PROF. DR.-ING. FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria nº 57, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 21 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1356481, doravante denominada CONTRATANTE, e a **BULL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.649.280/0001-33, sediada na Avenida das Nações Unidas nº 12.901, Torre Norte, Parte D, 35º andar, Conjunto 3502, Parte A, bairro Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. LUIS ALBERTO CASUSCELLI**, procurador, conforme procuração apresentada nos autos (SEI 12749359), tendo em vista o que consta no Processo nº 01209.000032/2023-36, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 04/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 90027/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº 04/2024 por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 02/06/2025 a 01/06/2026.

1.2. **REAJUSTAR** o valor o contrato, passando do valor mensal de R\$ 615.435,62 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 637.283,58 (seiscentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 24/01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 637.283,58 (seiscentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor anual de R\$ 7.647.402,96 (sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240123

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 233914

Elemento de Despesa: 33.90.40-11

Plano Interno: 4139001I-01

Nota de Empenho: 2025 NE 32

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada (SEI 12129636), no valor de R\$ 382.370,14 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta reais e quatorze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Representante Legal do CONTRATANTE:

Prof. Dr.-Ing. Fábio Borges de Oliveira
Diretor do LNCC
PO nº 57/2021

Representantes Legais do CONTRATADA:

Luis Alberto Casuscelli
Procurador

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto casuscelli (E), Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 30/05/2025, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Vieira Léo, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 30/05/2025, às 13:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Aquino Correa, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 30/05/2025, às 14:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12815037** e o código CRC **DA99F666**.